

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST
EDITAL Nº 052/2024/ REITORIA/CEST

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - CEST, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de São Luís, considerando as disposições da legislação em vigor, da Resolução nº 01/2018 - CNE/MEC e do Art. 46 do Estatuto desta IES, torna públicos os procedimentos e as normas para oferta de vagas a candidatos com graduação em Nutrição, Medicina, Enfermagem e Farmácia para ingresso no **IV Curso de Especialização em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional.**

1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

- 1.1 A admissão ao Curso será feita mediante matrícula do interessado, até o limite das vagas fixadas.

2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas no **IV Curso de Especialização em Nutrição Clínica e Terapia Nutricional.**

- 2.2 O Curso funcionará com aulas quinzenais, às sextas-feiras, no horário das 18h às 22h20min, e aos sábados das 8h às 12h20min e das 14h00min às 18h00min ministradas no Centro Universitário Santa Terezinha – CEST situada na Avenida Casemiro,12 Anil.
- 2.3 Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de impossibilidade do professor ou por fato superveniente.
- 2.4 As aulas serão realizadas obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento formal no ato da matrícula, com aceitação das condições contidas neste Edital e nas Normas Complementares.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **18/12/2024 a 14/02/2025**, das 8h às 12h e das 14h às 21h, de segunda a sexta-feira, na **Pós Graduação do Centro Universitário Santa Terezinha – CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior, nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8008.
- 3.2 A inscrição no Curso será feita por meio eletrônico pelo e-mail posgraduacao@cest.edu.br e deverão ser apresentados:
- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador;
 - Histórico escolar (original e cópia);

- Diploma ou Certidão/Declaração de conclusão (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).

3.3 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita através de análise do Histórico Escolar, no momento da inscrição.

4.2 Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas.

5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação dos resultados ocorrerá imediatamente após a análise do Histórico Escolar, momento em que já poderá efetivar sua matrícula.

6 DO INVESTIMENTO

6.1 Matrícula + 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), para ex-alunos do CEST e conveniados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

6.2 Matrícula + 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), para ex-alunos do CEST e conveniados, para pagamento até o dia 08 de cada mês.

6.3 Matrícula + 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 310,25 (trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos), para os demais interessados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

6.4 Matrícula + 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 346,75 (trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para os demais interessados, para pagamento até o dia 08 de cada mês.

6.5 Matrícula + 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), para pagamento após o dia 08 de cada mês, mais atualização monetária.

6.6 Tabela de valores, datas de vencimento e rematrícula

| Parcelas | Valor para ex-alunos do CEST e conveniados p/ pgto. até 03 de cada mês * | Valor p/ pgto. até 03 de cada mês** | Valor para ex-alunos do CEST e conveniados p/ pgto. até 08 de cada mês*** | Valor p/ pgto. até 08 de cada mês**** | Valor p/ pgto. após 08 de cada mês | Vencimento |
|------------------|--|-------------------------------------|---|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| MATRÍCULA | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | MATRÍCULA |
| 1 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | 03/04/2025 |
| 2 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | 03/05/2025 |
| 3 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | 03/06/2025 |
| 4 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | 03/07/2025 |
| 5 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | 03/08/2025 |
| 6 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | REMATRÍCULA 03/09/2025 |
| 7 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | 03/10/2025 |
| 8 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | 03/11/2025 |
| 9 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | 03/12/2025 |
| 10 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | 03/01/2026 |
| 11 ^a | 292,00 | 310,25 | 328,50 | 346,75 | 365,00 | 03/02/2026 |

* Desconto de 20% para ex-alunos do CEST e conveniados.

**Desconto de incentivo à adimplência de 10% para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

****Desconto de incentivo à adimplência de 15% para pagamentos até o dia 08 de cada mês.

****Desconto de incentivo à adimplência de 5% para pagamentos até o dia 08 de cada mês.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A Matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na **Secretaria Acadêmica e Pós Graduação**, de forma presencial, após a análise do Histórico Escolar, no horário das 8h às 12h e das 14h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo ser instruídos com a seguinte documentação:

7.1.1 Do Aluno

- Diploma de graduação, devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão do Curso (já apresentado no ato da inscrição);
- Histórico Escolar (já apresentado no ato da inscrição);
- Documento de identidade (já apresentado no ato da inscrição);
- Comprovante de pagamento da 1^a (primeira) das 15 (quinze) parcelas;
- Comprovante recente de residência (já apresentado no ato da inscrição);
- CPF (já apresentado no ato da inscrição);
- Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), por meio de um dos documentos a seguir:
 - Original e xerox da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
 - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

- i) Uma foto em tamanho 3X4, de frente, recente e não utilizada;
- j) Termo de Compromisso (para documentos pendentes).

7.1.2 Do Contratante/ Responsável

- a) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), através de um dos documentos a seguir:
 - Original e Cópia da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
 - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia).

7.3 O Contratante/Responsável e/ou o Aluno/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais na Faculdade.

7.4 O candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula, exigência para efetivação da matrícula no Curso.

7.5 A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase do Curso, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos de pleno direito os atos dela decorrentes, ficando o aluno sujeito a todas as sanções de caráter judicial.

8 DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será renovada por ocasião do período de rematrícula constante no item **6.6**, devendo o aluno estar quites com a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O CEST se reserva o direito de não oferecer o Curso, quando o número de inscritos for inferior a **23 (vinte e três)** alunos, caso em que a taxa de matrícula será devolvida.

- 9.2.** O candidato que efetuar matrícula com Certidão/Declaração de conclusão de Curso, deverá apresentar o correspondente Diploma de Graduação, devidamente registrado, até **03/04/2025**, sob pena de sua matrícula tornar-se nula de pleno direito.
- 9.3.** O Curso terá Aula Magna do dia 21/02/2025, início previsto para março/2025 e término previsto para fevereiro/2026, podendo este cronograma vir a ser alterado, em decorrência de fato superveniente.
- 9.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Pró Reitoria Acadêmica.

São Luís, 16 de dezembro de 2024.

Profa. Ma. Maria de Nazareth Mendes

Reitora